



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-240	14/05/2025 11:50
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
JOSIANE RODRIGUES BERNARDES	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
ABERTURA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROJETO QUALIFICA VISA RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 449/2025 – SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2025.

De: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 46.177,59, na seguinte função programática.

ORGÃO	07 – Secretária Municipal De Saúde
UNIDADE	01
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	304
PROGRAMA	0002
TIPO	(X) PROJETO OU () ATIVIDADE
AÇÃO	XXXX QUALIFICA VISA RS
DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00 R\$ 16.000,00 3.3.90.39.00.00.00.00 R\$ 2.500,00 4.4.90.52.00.00.00.00 R\$ 5.177,59
RECURSO	1621
DESTINAÇÃO	0000190
VALOR TOTAL	R\$ 46.177,59

Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita reduzida nº 673 QUALIFICA VISA RS, recurso:1621 (conforme o balancete orçamentário da receita).



Atenciosamente,

Antônio Fernando Selistre
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 14/05/2025 às 11:50:05.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **KRIX.S6WE.T205.4IIC**



Forma de Pesquisa: Destinação do Recurso: 0000190

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS		
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS	
102	1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	1621 Remuneração Dep Banc Cta 99714 Epidemiologia-0621(4190)	0,00	0,00	199,84	743,29	743,29	0,00
380	1.3.2.1.01.0.1.01.03.17	1621 Remuneração Dep Banc Cta 99696 Vig Saúde Verão Total-0621(4190)	100,00	100,00	2,18	8,12	0,00	91,88
550	1.3.2.1.01.0.1.01.03.40	1621 Remuneração de Dep Banc-Cta 3112 HIV Aids,Sífilis e Hepatites Port 1099/23-	100,00	100,00	3,58	13,30	0,00	86,70
674	1.3.2.1.01.0.1.01.03.48	1621 Remuneração de Dep Banc -Cta 3311 Transf Programa Qualifica Vigilância RS-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248	1.7.2.3.50.0.1.04.02.00	1621 Cta 10311 Transf Vigilância em Saúde Verão Total -0621(4190)	1.047,89	1.047,89	0,00	0,00	0,00	1.047,89
673	1.7.2.3.50.0.1.04.05.00	1621 Cta 3310 Transf Programa Qualifica Vigilância RS-Port SES 847/2024-1621	0,00	0,00	46.177,59	46.177,59	46.177,59	0,00
TOTAL GERAL			1.247,89	1.247,89	46.383,19	46.942,30	45.694,41	0,00

RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:024.827.570-45

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário(a) Municipal das Finanças
CPF:701.313.410-49

SIMONE PONTES
Contadora CRC-RS 71.715
CPF:547.637.200-82



Processo Legislativo 2025-240

Favor corrigir os seguintes equívocos.

1- Processo Legislativo deve ser alterado para PL-Crédito **ESPECIAL** por excesso de arrecadação. (este que foi criado é suplementar)

2- O Valor total do Excesso é **R\$ 46.177,59**, conforme no enunciado, enquanto a soma da solicitação de abertura é R\$ 23.677,59.

(vamos abrir com valor menor mesmo?)



Mem. n.º 449/2025 – SEMSA Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2025.

De: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 46.177,59, na seguinte função programática.

ORGÃO	07 – Secretária Municipal De Saúde
UNIDADE	1
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	304
PROGRAMA	2
TIPO	(X) PROJETO OU () ATIVIDADE
AÇÃO	XXXX QUALIFICA VISA RS
DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00 R\$ 19.000,00
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00 R\$ 22.000,00
DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00 R\$ 5.177,59
RECURSO	1621
DESTINAÇÃO	190
VALOR TOTAL	R\$ 46.177,59

Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita reduzida nº 673 QUALIFICA VISA RS, recurso:1621 (conforme o balancete orçamentário da receita).

Atenciosamente,



Antônio Fernando Selistre
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 19/05/2025 às 10:21:46.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela AGAM.WLQR.OEQK.6R3U



Of. Mens. n.º 210/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 46.177,59**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a excesso de arrecadação da receita Qualifica VISA RS, conforme Mem. n.º 449/25-SEMSA.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela COOK.FBXF.Q9XJ.O5YY



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 46.177,59, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1317 - Qualifica Visa RS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 41.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.177,59

TOTAL R\$ 46.177,59

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.3.50.0.1.04.05.00-Cta 3310 Transf Programa Qualifica Vigilância RS-Port SES 847/2024-1621(4190), no valor de R\$ 46.177,59.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela I3OW.NSUG.X9UE.KM5Z



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 240/2025, foi registrado através do n.º 236/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 2097/2025, em 22 de maio de 2025, às 08h12.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA FRAGA MOREIRA**, em 22/05/2025 às 08:09:00.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela EMRY.WGDC.7RHH.0QUT



Of. n.º 804/2025

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 236/2025**, que " "Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 46.177,59 - SEMSA", o qual foi apreciado durante a 17ª Reunião Ordinária, realizada na data de 26 de maio, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 27/05/2025 às 08:05:57.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 44CL.SYEO.WYNL.IPP6



LEI N.º 10.553, DE 27 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 46.177,59, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1317 - Qualifica Visa RS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 41.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.177,59

TOTAL R\$ 46.177,59

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.3.50.0.1.04.05.00-Cta 3310 Transf Programa Qualifica Vigilância RS-Port SES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

847/2024-1621(4190), no valor de R\$ 46.177,59.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ASSO.FNAM.25WK.KSZB



DECRETO N.º 160, DE 27 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 46.177,59, na forma da Lei n.º 10.553/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1317 - Qualifica Visa RS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1621, dest. 0000190 - R\$ 19.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1621, dest. 0000190 - R\$ 22.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1621, dest. 0000190 - R\$ 5.177,59

TOTAL R\$ 46.177,59

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.3.50.0.1.04.05.00-Cta 3310 Transf Programa Qualifica Vigilância RS-Port SES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

847/2024-1621(4190), no valor de R\$ 46.177,59.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cleia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WYUT.HVB8.CJTD.2NO3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.553, DE 27 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 46.177,59, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1317 - Qualifica Visa RS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 41.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.177,59
TOTAL R\$ 46.177,59

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.3.50.0.1.04.05.00-Cta 3310 Transf Programa Qualifica Vigilância RS-Port SES 847/2024-1621(4190), no valor de R\$ 46.177,59.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:99591D9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/05/2025. Edição 4084
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 160, DE 27 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 46.177,59, na forma da Lei n.º 10.553/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1317 - Qualifica Visa RS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1621, dest.

0000190 - R\$ 19.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA, rec. 1621, dest. 0000190 - R\$ 22.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE, rec. 1621, dest. 0000190 - R\$ 5.177,59

TOTAL R\$ 46.177,59

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.3.50.0.1.04.05.00-Cta 3310 Transf Programa Qualifica Vigilância RS-Port SES 847/2024-1621(4190), no valor de R\$ 46.177,59.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:C5297530

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/05/2025. Edição 4084

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>